

Propostas "Económicas" de Alguns Partidos/Coligações

(Tal como surgem nos respectivos Programas)

	     	Refletir a redução do IRS para a classe média, dentro da margem orçamental, diminuindo as taxas marginais. Atualizar os limites dos escalões de acordo com a taxa de inflação, impedindo que os contribuintes vivam uma tributação superior por este efeito. Alargar o IRS lower a todos os jovens, independentemente do nível de escolaridade atingido, por uma via simplificada de acesso e verificação automática. Aumentar a alíquota dedutível com arrendamento em 620 por ano até atingir o CE000 em 2026, alinhando os limites com os da despesa familiar. Devolver 10% do IVA dos veículos elétricos no híbrido plug-in em até 40.000 € em sede de IRL, a semelhança do que acontece para as empresas.	Redução do IRS até ao 47% equitativa, através da redução de taxas marginais entre 0,5 e até 3 pontos percentuais para 2023, com maior impacto na classe média. Redução do IRS sobre os rendimentos do trabalho, orientada para a soma de prémios de produtividade até ao limite do seu salário mensal, com o objetivo de obter a redução por um efeito equivalente à soma em sede de IRS de um 15% sobre os trabalhadores, compreendendo pela soma de prémios de produtividade contribuições sociais a cargo da entidade empregadora. Junção de pagamentos do IRS e Segurança Social e redução em 10% a incidência do IRS e Segurança Social sobre a unidade de faturação. Limitar o IRS sobre os lucros das empresas e a estrutura, que implica uma redução de 2/3 na soma das taxas atualmente aplicadas, com uma taxa máxima de apenas 15%, aplicada a todos os jovens até aos 35 anos, com excepção do último escalão de rendimentos. Tomar decisões a curto prazo sobre os escalões e datas de tabelas de rendimentos em linha com a inflação e com o crescimento da produtividade, evitando os vários agravamentos do IRS encapados atualmente pelo Governo. Reforçar o apoio Social, em plena articulação com o mínimo de existência do IRS, e financiado pela contribuição sobre a prestação da unidade de faturação de alguns setores da economia. Junção de todas as despesas do IRS e Segurança Social em 10% a incidência do IRS e Segurança Social, reduzindo a economia pública e alargando o rendimento sujeito a IRS, que corrige a injustiça e sub-tributação resultantes da atual definição. Limitar o imposto negativo para beneficiar as famílias de menores rendimentos, corrigindo o atual designado Suplemento Remunerativo Salário. Reforçar o apoio Social, em plena articulação com o mínimo de existência do IRS, e financiado pela contribuição sobre a prestação da unidade de faturação de alguns setores da economia. Junção de todas as despesas do IRS e Segurança Social em 10% a incidência do IRS e Segurança Social, reduzindo a economia pública e alargando o rendimento sujeito a IRS, que corrige a injustiça e sub-tributação resultantes da atual definição.	Introduzir duas taxas marginais do IRS de 15% até aos 19.999 euros e de 30% a partir de 20.000 euros, com o objetivo de reduzir a carga tributária para a classe média. Redução do IRS de 15% para os rendimentos do trabalho, com o objetivo de obter a redução por um efeito equivalente à soma em sede de IRS de um 15% sobre os trabalhadores, compreendendo pela soma de prémios de produtividade contribuições sociais a cargo da entidade empregadora. Junção de pagamentos do IRS e Segurança Social e redução em 10% a incidência do IRS e Segurança Social sobre a unidade de faturação. Limitar o IRS sobre os lucros das empresas e a estrutura, que implica uma redução de 2/3 na soma das taxas atualmente aplicadas, com uma taxa máxima de apenas 15%, aplicada a todos os jovens até aos 35 anos, com excepção do último escalão de rendimentos. Tomar decisões a curto prazo sobre os escalões e datas de tabelas de rendimentos em linha com a inflação e com o crescimento da produtividade, evitando os vários agravamentos do IRS encapados atualmente pelo Governo. Reforçar o apoio Social, em plena articulação com o mínimo de existência do IRS, e financiado pela contribuição sobre a prestação da unidade de faturação de alguns setores da economia. Junção de todas as despesas do IRS e Segurança Social em 10% a incidência do IRS e Segurança Social, reduzindo a economia pública e alargando o rendimento sujeito a IRS, que corrige a injustiça e sub-tributação resultantes da atual definição.	Eliminação das isenções e benefícios fiscais em sede de IRS, com a taxa máxima de 15%. Redução do IRS de 15% para os rendimentos do trabalho, com o objetivo de obter a redução por um efeito equivalente à soma em sede de IRS de um 15% sobre os trabalhadores, compreendendo pela soma de prémios de produtividade contribuições sociais a cargo da entidade empregadora. Junção de pagamentos do IRS e Segurança Social e redução em 10% a incidência do IRS e Segurança Social sobre a unidade de faturação. Limitar o IRS sobre os lucros das empresas e a estrutura, que implica uma redução de 2/3 na soma das taxas atualmente aplicadas, com uma taxa máxima de apenas 15%, aplicada a todos os jovens até aos 35 anos, com excepção do último escalão de rendimentos. Tomar decisões a curto prazo sobre os escalões e datas de tabelas de rendimentos em linha com a inflação e com o crescimento da produtividade, evitando os vários agravamentos do IRS encapados atualmente pelo Governo. Reforçar o apoio Social, em plena articulação com o mínimo de existência do IRS, e financiado pela contribuição sobre a prestação da unidade de faturação de alguns setores da economia. Junção de todas as despesas do IRS e Segurança Social em 10% a incidência do IRS e Segurança Social, reduzindo a economia pública e alargando o rendimento sujeito a IRS, que corrige a injustiça e sub-tributação resultantes da atual definição.	Taxa única de IRS de 15% sobre a parte dos rendimentos que excede o Salário Mínimo Nacional, compreendendo a soma dos rendimentos do trabalho e dos rendimentos do trabalho autónomo, com o objetivo de obter a redução por um efeito equivalente à soma em sede de IRS de um 15% sobre os trabalhadores, compreendendo pela soma de prémios de produtividade contribuições sociais a cargo da entidade empregadora. Junção de pagamentos do IRS e Segurança Social e redução em 10% a incidência do IRS e Segurança Social sobre a unidade de faturação. Limitar o IRS sobre os lucros das empresas e a estrutura, que implica uma redução de 2/3 na soma das taxas atualmente aplicadas, com uma taxa máxima de apenas 15%, aplicada a todos os jovens até aos 35 anos, com excepção do último escalão de rendimentos. Tomar decisões a curto prazo sobre os escalões e datas de tabelas de rendimentos em linha com a inflação e com o crescimento da produtividade, evitando os vários agravamentos do IRS encapados atualmente pelo Governo. Reforçar o apoio Social, em plena articulação com o mínimo de existência do IRS, e financiado pela contribuição sobre a prestação da unidade de faturação de alguns setores da economia. Junção de todas as despesas do IRS e Segurança Social em 10% a incidência do IRS e Segurança Social, reduzindo a economia pública e alargando o rendimento sujeito a IRS, que corrige a injustiça e sub-tributação resultantes da atual definição.	Aprofundar a progressividade do imposto, reduzir as taxas do IRS para os rendimentos mais baixos e incrementá-los para os rendimentos mais altos, com o objetivo de obter a redução por um efeito equivalente à soma em sede de IRS de um 15% sobre os trabalhadores, compreendendo pela soma de prémios de produtividade contribuições sociais a cargo da entidade empregadora. Junção de pagamentos do IRS e Segurança Social e redução em 10% a incidência do IRS e Segurança Social sobre a unidade de faturação. Limitar o IRS sobre os lucros das empresas e a estrutura, que implica uma redução de 2/3 na soma das taxas atualmente aplicadas, com uma taxa máxima de apenas 15%, aplicada a todos os jovens até aos 35 anos, com excepção do último escalão de rendimentos. Tomar decisões a curto prazo sobre os escalões e datas de tabelas de rendimentos em linha com a inflação e com o crescimento da produtividade, evitando os vários agravamentos do IRS encapados atualmente pelo Governo. Reforçar o apoio Social, em plena articulação com o mínimo de existência do IRS, e financiado pela contribuição sobre a prestação da unidade de faturação de alguns setores da economia. Junção de todas as despesas do IRS e Segurança Social em 10% a incidência do IRS e Segurança Social, reduzindo a economia pública e alargando o rendimento sujeito a IRS, que corrige a injustiça e sub-tributação resultantes da atual definição.
IRS							
IRC							
IVA							
IMI							
IMT							
Outros Impostos/ Medidas Fiscais							
Segurança Social							
Salário Mínimo							
Habituação							
Empreendedorismo							
Produtividade, Inovação							
Parcias ou Partes Privadas							
Conto Poupança							